



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº. 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 01 de setembro a 11 de setembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022. Serão ofertadas **137 (cento e trinta e sete) vagas remanescentes**, distribuídas nos seguintes Polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil): **1) Polo de Água Boa** Rua 1, Nº 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa – MT; **2) Polo de Aripuanã – MT**, Rua Pastor Alfredo Nogueira, Nº 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã – MT; **3) Polo de Cáceres**, Rua das Saracuras, S/N, Maracanãzinho, CEP 78200-000, Cáceres – MT; **4) Polo de Canarana**, Avenida Rio Grande do Sul, Nº 227, Centro, CEP 78640-000, Canarana – M; **5) Polo de Jauru**, Rua Gonçalves Dias, Nº 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru – MT; **6) Polo de Lucas do Rio Verde**, Rua Cedro, Nº 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde- MT; **7) Polo de Pontes e Lacerda**, Avenida Minas Gerais, Nº 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda – MT; **8) Polo de Primavera do Leste**, Rua Luz, Nº 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT; **9) Polo de São Félix do Araguaia**, Rua João Irineu, S/N, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia – MT; **10) Polo de Sorriso**, Avenida Brasil, Nº 850, Centro, CEP 78890-000, Sorriso – MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:

a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);

b. Resolução 81/2020/CONSUP/IFMT, que aprova o Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

c. Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT, 120/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;

d. Resolução nº 63/2022 CONSUP/IFMT, de 13 de julho de 2022 que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica EPT**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

e. Resolução nº 74/2020 CONSUP/IFMT, de 27 de outubro de 2020 que autoriza o funcionamento do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica EPT** na Modalidade a Distância, vinculado ao Programa UAB/IFMT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

f. Resolução nº 64/2022 CONSUP/IFMT, de 13 de julho de 2022 que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Redes e Computação Distribuída**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

g. Resolução nº 86/2015 CONSUP/IFMT, de 12 de novembro de 2015 que autoriza o funcionamento do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Redes e Computação Distribuída** na Modalidade a Distância, vinculado ao Programa UAB/IFMT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

h. Resolução nº 62/2022 CONSUP/IFMT, de 13 de julho de 2022 que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase na Educação de Surdos**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

i. Resolução nº 65/2022 CONSUP/IFMT, de 13 de julho de 2022 que autoriza o funcionamento do Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase na Educação de Surdos** na Modalidade a Distância, vinculado ao Programa UAB/IFMT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

j. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;

k. Parecer CNE/CES nº 142/2001 e Resolução n.1, de 3 de abril de 2001, que estabelecem o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização;

l. Decreto 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

m. Resolução 096/2017/CONSUP/IFMT, que assegura o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, no âmbito do IFMT;

n. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;

o. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;

2.2 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

2.3 Os requisitos para inscrição no curso são:

- a) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Enquadrar-se no público a qual é destinado as vagas;
- c) Apresentar a documentação exigida neste edital, conforme item 4.5.

2.4 A divulgação das etapas deste edital será feita no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

2.5 O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação.

2.6 Cada curso terá duração conforme carga horária apresentada na matriz curricular, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Trabalho Final de Curso.

2.7 O Curso será ofertado na modalidade a distância, utilizado a plataforma Moodle.

2.8 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

Quadro 1. Cronograma do Processo Seletivo da Pós-Graduação UAB

DATA OU PERÍODO	ATIVIDADE
29/08/2022	Publicação do Edital.
29 e 30/08	Prazo para impugnação do Edital.
01 a 11/09/2022	Inscrições via internet.
01 a 05/09/2022	Período para solicitar isenção, link: https://forms.gle/Ltqo7RFrcLHgFHZaA
05/09/2022	Último prazo para protocolizar ou encaminhar documentos para isenção, link: https://forms.gle/Ltqo7RFrcLHgFHZaA
09/09/2022	Divulgação da relação dos beneficiados com isenção.
10/09/2022	Recurso contra a listagem dos beneficiados com isenção.
12/09/2022	Divulgação da listagem dos beneficiados com isenção pós-recursos.
13/09/2022	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
23/09/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
24/09/2022	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos.
28/09/2022	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos.
05/10/2022	Resultado preliminar do processo seletivo.
06/10/2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar.
13/10/2022	Divulgação do resultado final.
13 a 19/10/2022	Matrícula dos Aprovados.
21/10/2022	Divulgação da 2ª chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

21/10 a 25/10/2022	Matrícula da 2ª chamada.
27/10/2022	Divulgação da 3ª chamada, se houver.

3. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Este edital oferta 137 (cento e trinta e sete) vagas distribuídas, conforme quadro 2, sendo reservadas:

3.2. O IFMT reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

3.3. O **requisito** de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país até a data da matrícula conforme Cronograma (Quadro 1).

3.4. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

Quadro 2 – Indicação dos polos e distribuição das vagas dos cursos de Especialização.

Cursos de Especialização	Autorização de funcionamento	Turno	Total
IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva			
Polo de Apoio Presencial de Água Boa			
Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos	Resolução CONSUP nº 65/2022	EAD	01
Polo de Apoio Presencial de Aripuanã			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	26
Polo de Apoio Presencial de Cáceres			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

Polo de Apoio Presencial de Canarana			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	27
Polo de Apoio Presencial de Jauru			
Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos	Resolução CONSUP nº 65/2022	EAD	15
Polo de Apoio Presencial de Lucas do Rio Verde			
Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos	Resolução CONSUP nº 65/2022	EAD	09
Polo de Apoio Presencial de Pontes e Lacerda			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	24
Polo de Apoio Presencial de Primavera do Leste			
Especialização em Educação Inclusiva com ênfase na Educação de Surdos	Resolução CONSUP nº 65/2022	EAD	10
Polo de Apoio Presencial de São Félix do Araguaia			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	12
Polo de Apoio Presencial de Sorriso			
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Resolução CONSUP nº 74/2020	EAD	04
TOTAL DE VAGAS →→→			137

3.5 Em caso de dúvidas quanto as inscrições e cursos, entrar em contato com os Polos de Apoio Presencial, conforme o quadro 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

Quadro 3 – Atendimento

	LOCAL (Polo de Apoio Presencial)	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE/ E-MAIL
1	Polo de Água Boa	Rua 1, Nº 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h30 às 11h30 13h30 às 20h	Telefone: (66) 3468-3097 E-mail: coord-polo-aguaboa@uab.ifmt.edu.br
2	Polo de Aripuanã	Rua Pastor Alfredo Nogueira, Nº 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h	Telefone: (66) 3565-3900 E-mail: coord-polo-aripuana@uab.ifmt.edu.br
3	Polo de Cáceres	Rua das Saracuras, S/N, Maracanãzinho, CEP 78200-000, Cáceres - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (65) 3223-4542 E-mail: coord-polo-caceres@uab.ifmt.edu.br
4	Polo de Canarana	Avenida Rio Grande do Sul, Nº 227, Centro, CEP 78640-000, Canarana - M.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 18h	Telefone: (66) 3478-3037 E-mail: coord-polo-canarana@uab.ifmt.edu.br
5	Polo de Jauru	Rua Gonçalves Dias, Nº 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 99917-7785 E-mail: coord-polo-jauru@uab.ifmt.edu.br
06	Polo de Lucas do Rio Verde	Rua Cedro, Nº 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h 18h às 22h	Telefone: (65) 3548-2327 E-mail: coord-polo-lucas@uab.ifmt.edu.br
07	Polo de Pontes e Lacerda	Avenida Minas Gerais, Nº 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 12h às 21h Sábado 07h às 12h	Telefone: (65) 3266-1477 E-mail: coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br
08	Polo de Primavera do Leste	Rua Luz, Nº 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone (66) 3498-6808 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br
09	Polo de São Félix do Araguaia	Rua João Irineu, S/N, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 21h	Telefone: (66) 98431-6066 E-mail: coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

10	Polo de Sorriso	Avenida Brasil, Nº 850, Centro, CEP 78890-000, Sorriso – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 22h	Telefone: (66) 3907-5599 E-mail: coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br
11	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	R. João Bento, 735 - Quilombo, Cuiabá - MT, 78043-425.	Segunda-feira a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 3616-4188 E-mail: cread@ifmt.edu.br
12	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 18h	Telefone: (65) 3616-4140 E-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é composta de uma única etapa, por meio do site <http://selecao.ifmt.edu.br>, na qual haverá o envio da documentação conforme subitem **4.3 e 4.5 deste edital**.

4.3 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação dos candidatos) e fazer o upload dos documentos descritos no item 4.5, **em arquivo único e formato PDF de até 10MB (EM ARQUIVO ÚNICO)**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4 O **pagamento** da taxa de inscrição deve ser feito respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.

4.4.1 Após preencher o formulário eletrônico de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013**.



4.4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; PIX, DOC e TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

4.4.3 A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

4.4.4 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

4.4.5 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

4.4.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

4.4.7 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.4.8 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

4.4.9 A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, cursos e outros, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

4.4.10 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário e o envio da relação de documentos indicados no subitem 4.5.



4.4.11 Será considerada somente a última inscrição efetivada.

4.5. Dos documentos exigidos para a inscrição:

4.5.1 Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) além do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), obrigatória para os que não forem contemplados pela isenção, também deverá realizar o **envio de arquivo único em PDF no site <http://selecao.ifmt.edu.br>** da seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC, frente e verso (Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);

b) Cópia do CPF e RG;

c) Documentos comprobatórios da pontuação, caso os possua (**conforme subitem 6.7 e 6.9**);

d) Ficha de pontuação do Currículo devidamente preenchida e assinada. (**Anexo XII deste edital**);

4.6 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. **Não será permitida complementação documental após realização da inscrição, nem mesmo na fase recursal.**

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.8 Serão indeferidas as inscrições efetivadas e pagas que não encaminharem a documentação conforme item 4.5 e subitens.

4.9 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.

4.10 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.



4.11 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

4.12 Não serão considerados documentos entregues nos Campi do IFMT, envio pelo e-mail ou qualquer outra forma, somente documentação enviada conforme item 4.5.1 deste edital.

4.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.

4.14 O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o (a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

4.15 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Com base na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013 e na Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014, a comprovação da condição de renda dos candidatos(as) autodeclarados baixa renda poderá ser feita, por opção do candidato(a), de duas formas:

I. por meio do Folha Resumo ou da certidão de cadastro do Cadastro Único; ou;

II. por meio de documentação comprobatória especificada neste edital de processo seletivo do IFMT, nos prazos e formas solicitadas descritas no item 5.2.

5.1.1 Serão **desconsiderados** os pedidos de isenção, pelo cadastro do Cadastro Único, quando:

a) não for preenchido o campo NIS (PIS/PASEP) no requerimento de solicitação de isenção (**Anexo VIII**)

b) o NIS (PIS/PASEP) indicado seja inválido ou inexistente;

c) o NIS (PIS/PASEP) não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;



d) o NIS (PIS/PASEP) que estiver em desacordo com Art. 7º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) a solicitação de isenção tiver sido encaminhada fora do prazo ou em discordância ao estabelecido neste edital.

f) solicitação encaminhada sem assinatura ou formato diferente do estabelecido.

5.1.2 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente até 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

a) Ter cursado o Ensino Médio e a Graduação na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular o Ensino Médio e a Graduação como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea “f” do subitem **5.2**.

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme exposto no subitem 4.3 e 4.5.

5.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 5.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, por meio do link <https://forms.gle/Ltgo7RFrcLHqFHZaA>, até as 17 horas do dia 05 de setembro de 2022:

a) requerimento de pedido de isenção (**Anexo VIII**), totalmente preenchido, sem rasuras, **assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição**;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do **protocolo de inscrição**, que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No **protocolo de inscrição**, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;

d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio e a graduação na rede



pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem **5.1.2**, alínea “a”;

e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (**Anexo III**);

f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;

g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

h) os itens **e**, **f** e **g** podem ser substituídos pela certidão do cadastro único da família no CadÚnico.

5.2.1 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

5.3 O candidato com **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 5.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de julho/2022 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **5.2**, alínea “f”;

b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de julho/2022;

c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço (**Anexo IV**) e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **5.2**, alínea “f”;

d) desempregados: declaração de que está desempregado (**Anexo V**), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **5.2**, alínea “f”;

e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **5.2**, alínea “f”.



5.4 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

5.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

5.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

5.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.8 No dia **09 de setembro de 2022**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (13/09/2022) e aguardar a confirmação dos inscritos.**

5.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

Fase I: Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

Fase II: (Classificatório/eliminatório): prova de títulos, análise da formação e tempo de experiência na área.

6.2 Somente serão aceitos documentos emitidos digitalmente, que possuírem código de verificação, por isso, e-mails, cópias simples, não serão contabilizados pela equipe designada para avaliação, estando o candidato vinculado a esses critérios.

6.3 A Prova de Títulos terá pontuação máxima igual a **100 (cem)**, sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor, obtida pela soma dos subtotais de cada grupo de atividades, conforme a fórmula especificada a seguir:

$$\text{Pontuação da Prova de Títulos} = \text{Pontuação obtida no Grupo 1 (Títulos Acadêmicos)} + \text{Pontuação obtida no Grupo 2 (Atividades de Ensino/experiência profissional)}.$$

6.4 Os títulos apresentados referentes ao Grupo 1 serão considerados uma única vez,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

6.5 Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente edital, os seguintes:

Grupo 1 – Títulos Acadêmicos (valor máximo de 50 pontos).

6.6 O candidato que zerar a prova de títulos será eliminado do processo.

6.7 Os títulos não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de títulos em diversos níveis ou nos mesmos níveis, somente será considerado o título com maior pontuação, como se segue:

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A	Doutorado na área específica.	50	50	
B	Doutorado em outra área.	47	47	
C	Mestrado na área específica.	45	45	
D	Mestrado em outra área.	42	42	
E	Especialização (mínimo 360 horas) na área específica do curso escolhido.	40	40	
F	Especialização em outra área (mínimo 360 horas)	35	35	
G	Graduação na área específica do curso do curso escolhido.	30	30	
H	Graduação em outra área.	20	20	
Valor Máximo no Grupo 1			50	



6.8 Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

Grupo 2 – Atividades de Ensino/Experiência Profissional (valor máximo de 50 pontos)

6.9 As atividades docentes serão pontuadas conforme segue:

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A	Experiência profissional de efetiva atividade docente na área do curso.	1,0 (um) ponto a cada semestre de efetiva atividade docente na área do curso. <i>Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.</i>	25	
B	Experiência profissional na área específica da vaga.	1,0 (um) ponto a cada semestre de efetiva atividade. <i>Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.</i>	25	
Valor Máximo no Grupo 2			50	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

6.10 Não contará como experiência profissional (Atividade **B**) a experiência docente, já pontuada na Atividade **A**.

6.11 A experiência (docente/profissional) prevista nas atividades **A** e **B** somente será válida mediante comprovação, com a apresentação de um dos seguintes documentos:

6.12 Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (**com data de início e fim**, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

6.13 Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, informando o período (**com data de início e fim**, se for o caso), bem como o cargo ocupado. No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993 e suas alterações, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública;

6.14 Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (**com data de início e fim**, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional).

6.15 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado;

6.16 Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, **juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** extraído do site da Receita Federal, há no máximo 30 dias de antecedência de sua apresentação.

6.17 Não serão consideradas como experiência docente Grupo 2 (A) e/ou experiência profissional Grupo 2 (B), as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós- doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC), atividades como bolsista discente, em qualquer nível, qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.

6.18 Excetua-se do disposto no subitem anterior as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Profucionário, Mulheres Mil, UAB e e-TEC.

6.19 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados ou ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e que contenha a informação expressa de que o candidato concluiu o curso **sem qualquer restrição**, e desde que a defesa tenha ocorrido há menos de 2 (dois) anos. No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.20 Para cursos de pós-graduação realizados no exterior, para fins de comprovação, será aceito apenas o diploma, e desde que este tenha sido convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.



6.21 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, quando traduzido para a língua portuguesa, e desde que seja realizado por tradutor juramentado em observância à legislação nacional aplicável.

6.22 Os históricos escolares não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso, assim como qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

6.23 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de graduação, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, e que contenha a informação expressa de que o candidato concluiu o curso **sem qualquer restrição**.

6.24 Somente serão aceitos documentos provisórios como declaração de conclusão que não contenham pendências à obtenção da tulação e desde que acrescido de declaração da unidade de ensino promotora de que a documentação obrigatória foi apresentada na instituição restando apenas a expedição do diploma pela entidade.

6.25 Para efeito de verificação de áreas afins será utilizada a tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, utilizando-se as grandes áreas de avaliação.

6.26 O curso que não constar na tabela de áreas do conhecimento definida pela CAPES, será enquadrado pela comissão avaliadora na área do conhecimento a qual pertence.

6.27 A nota final do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \text{Nota final do Grupo 01} + \text{Nota final do Grupo 02.}$$

6.28 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

6.29 Considera-se como “**Aprovado**” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

6.30 Considera-se como “**Classificado**” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

6.31 Considera-se como “**Desclassificado**” os candidatos cuja classificação final no GRUPO 01 deste edital for igual a zero.



6.32 Serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e Ações Afirmativas.

6.33 Em caso de empate na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de experiência na área, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.34 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.

c) Zerar na prova de títulos do grupo 01.

6.35 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

7.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

7.3 Após 150 dias da realização do processo seletivo, os documentos encaminhados para a seleção serão destruídos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, poderão ser realizadas conforme as seguintes etapas:

a) de forma presencial no Polo de Apoio Presencial – Secretaria de Registro Escolar para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado; ou

b) envio dos documentos previstos para matrícula acompanhados do comprovante de envio via Sedex para o e-mail do Polo de Apoio Presencial - Secretaria de Registro Escolar a qual pleiteou a vaga e foi aprovado no prazo previsto no edital. Os documentos autenticados devem ser enviados por correio, até a data final da matrícula, com AR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

constando data de envio. Caso a instituição não receba esse comprovante e os documentos por e-mail e fisicamente, a matrícula será indeferida.

c) análise, pelo setor de registro escolar, da documentação encaminhada;

8.1.1 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, poderão ser encaminhados para o e-mail acompanhadas de Sedex com vias autenticadas ou entregues pessoalmente no Polo de Apoio Presencial - Setor de Registro Escolar a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (NOME COMPLETO - NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 4 – Endereços e Contatos dos Polos de Apoio Presencial

	LOCAL (Polo de Apoio Presencial)	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE/ E-MAIL
1	Polo de Água Boa	Rua 1, Nº 2301, Jardim Tropical, CEP 78635-000, Água Boa - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h30 às 11h30 13h30 às 20h	Telefone: (66) 3468-3097 E-mail: coord-polo-aguaboa@uab.ifmt.edu.br
2	Polo de Aripuanã	Rua Pastor Alfredo Nogueira, Nº 607, Centro, CEP 78325-000, Aripuanã - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h	Telefone: (66) 3565-3900 E-mail: coord-polo-aripuana@uab.ifmt.edu.br
3	Polo de Cáceres	Rua das Saracuras, S/N, Maracanãzinho, CEP 78200-000, Cáceres - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (65) 3223-4542 E-mail: coord-polo-caceres@uab.ifmt.edu.br
4	Polo de Canarana	Avenida Rio Grande do Sul, Nº 227, Centro, CEP 78640-000, Canarana - M.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 18h	Telefone: (66) 3478-3037 E-mail: coord-polo-canarana@uab.ifmt.edu.br
5	Polo de Jauru	Rua Gonçalves Dias, Nº 126, Boa Esperança, CEP 78255-000, Jauru - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 99917-7785 E-mail: coord-polo-jauru@uab.ifmt.edu.br
06	Polo de Lucas do Rio Verde	Rua Cedro, Nº 61, Jardim Primavera, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 17h 18h às 22h	Telefone: (65) 3548-2327 E-mail: coord-polo-lucas@uab.ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

07	Polo de Pontes e Lacerda	Avenida Minas Gerais, Nº 1266, Centro, CEP 78250-000, Pontes e Lacerda – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 12h às 21h Sábado 07h às 12h	Telefone: (65) 3266-1477 E-mail: coord-polo-pontes@uab.ifmt.edu.br
08	Polo de Primavera do Leste	Rua Luz, Nº 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone (66) 3498-6808 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br
09	Polo de São Félix do Araguaia	Rua João Irineu, S/N, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 13h às 21h	Telefone: (66) 98431-6066 E-mail: coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br
10	Polo de Sorriso	Avenida Brasil, Nº 850, Centro, CEP 78890-000, Sorriso – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 07h às 11h 13h às 22h	Telefone: (66) 3907-5599 E-mail: coord-polo-sorriso@uab.ifmt.edu.br
11	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	R. João Bento, 735 - Quilombo, Cuiabá - MT, 78043-425.	Segunda-feira a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 3616-4188 E-mail: cread@ifmt.edu.br
12	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá – MT.	Segunda-feira a Sexta-feira 08h às 12h 13h às 18h	Telefone: (65) 3616-4140 E-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br

8.1.2 Caso o candidato não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), conforme modelo (**Anexo XI**).

8.2 Das datas e do horário para matrícula

8.2.1 As matrículas serão realizadas de acordo com os horários disponíveis no quadro 4.

8.2.2 As matrículas da 1ª chamada (**APROVADOS**) serão realizadas de **13 a 19 de outubro de 2022**.

8.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 02 (duas) listas, ampla concorrência e ações afirmativas.



8.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das duas listagens, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **21 de outubro de 2022**, por meio do site <http://selecao.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada de **21 a 25 de outubro de 2022**.

8.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **27 de outubro de 2022**, por meio do site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

8.3 Após as chamadas previstas neste edital, ocorrendo a existência de vagas em um determinado polo da lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos classificados de outros polos das listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, a seguir:

a) proximidade geográfica do polo onde existem vagas remanescentes, para o polo onde existam candidatos classificados.

b) ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do polo com maior proximidade geográfica.

10.3.1 Para a convocação referente ao item anterior (10.3), será considerando o curso, polo, a classificação no processo seletivo e a modalidade de cotas da vaga existente.

10.3.2 Na existência de vagas remanescentes do edital 087/2022, serão utilizados os classificados deste edital, após serem esgotadas as chamadas do edital 087/2022.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 Para realização da matrícula dos candidatos de **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar da graduação, original e cópia legível;
- diploma de graduação, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

- comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo IX**).

9.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

9.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

9.5 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9.6 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;

b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.



9.7 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

9.8 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) normas do edital;
- b) resultado de solicitação de isenção;
- c) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- d) resultado do processo seletivo;

10.2 O candidato terá até as 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 10.1 para entrar com recurso.

10.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções deverá ser encaminhado para o link <https://forms.gle/PvC1EWSwfjQAp3Xd7>. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3.

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário da (Universidade Aberta do Brasil) UAB/CREAD do IFMT, a ser divulgado na data da matrícula.

12. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

12.1 Os cursos serão ofertados na modalidade a distância com encontros presenciais, cada curso está estruturado conforme os quadros 05 e 06.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

12.1.1 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente de que deverá, para acompanhar o curso, dispor de boa conexão de internet, sendo esse acesso de sua responsabilidade.

12.1.2 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente de que haverá encontros presenciais, concordando e tendo disponibilidade para frequentá-las, quando necessário.

12.1.3 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante está ciente ainda de que poderão ocorrer eventuais ajustes no calendário.

12.1.4 Ao realizar a matrícula, o(a) estudante se compromete a acessar regularmente o Ambiente Virtual e tomar conhecimento das atividades síncronas e assíncronas.

12.2 O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

Quadro 5 - Matriz Curricular - Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase na Educação de Surdos Modalidade a Distância

Disciplina	Carga Horária
Leitura e Produção de texto acadêmico	30h
Fundamentos da Educação Inclusiva	45h
Psicologia da Educação e do desenvolvimento para inclusão	30h
Inclusão das pessoas com deficiência	30h
Inclusão das pessoas com transtorno global do desenvolvimento	30h
Inclusão das pessoas com altas habilidades e superdotação	30h
Inclusão das pessoas com necessidades educacionais específicas	30h
Fundamentos da Educação de surdos	30h
Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais - Libras	45h
Metodologia de Pesquisa e da Produção Científica - Produção de projeto de pesquisa	60h
Orientação de TCC - Produção de Artigo Científico	40h
Carga Horária Total	400h



Quadro 6 - Matriz Curricular – Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Obrigatória ou optativa	Carga horária
MÓDULO I Primeiro Semestre	Ambientação em EaD.	Obrigatória/EaD	30
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória/EaD	60
	Tecnologias educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
	Didática Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
MÓDULO II Segundo Semestre	Projeto pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	60
	Práticas inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória/EaD	45
	Pesquisa e extensão tecnológicas na Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatório/EaD	45
	Trabalho Final de Curso – TFC.	Obrigatória/EaD	30
	Libras.	Obrigatória/EaD	30
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão			480
Carga Horária Total do Curso			480

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

13.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

13.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

13.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022/02.

13.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo 2022/02, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

13.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.

13.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

13.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

13.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

13.12 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
_____, _____ de _____ de 2022.			
Assinatura do candidato			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Solicitação de Correção de Dados Cadastrais)

(Prazo final: 11/09/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO III

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de ____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos de especialização, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.			
NOME:			
FILIAÇÃO		PAI:	
		MÃE:	
N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO		CEP	TELEFONE
			CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
			<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino
			<input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
NÚMERO DO NIS (PIS/PASEP) OU CADÚNICO			
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO			
<input type="checkbox"/>	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.		
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG e do CPF.		
<input type="checkbox"/>	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.		
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ENSINO MÉDIO na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "d" do subitem 5.2 do Edital.		
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou a GRADUAÇÃO na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme prevê a alínea "d" do subitem 5.2 do Edital.		
Para comprovação da renda bruta familiar, enviar o comprovante de cadastro no CadÚnico OU todos os documentos listados abaixo.			
<input type="checkbox"/>	Cadastro no CadÚnico, ou;		
<input type="checkbox"/>	Relação das pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).		
<input type="checkbox"/>	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente de todas as pessoas do núcleo familiar que trabalham.		
<input type="checkbox"/>	Declaração de ausência de renda de todas as pessoas do núcleo familiar que não trabalham (Anexo V)		
<input type="checkbox"/>	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.		
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.			

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

--



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



ANEXO X

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Os documentos devem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar ou entregues presencialmente, conforme endereços de e-mail e endereços institucionais divulgados no quadro 4 deste edital.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do polo no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 4 e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) fotos 3 x 4 recente;
- histórico escolar da graduação, original e cópia legível;
- diploma de graduação, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).
- termo de autorização de uso da imagem (**Anexo IX**).



ANEXO XI

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal



ANEXO XII

FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)

Grupo 1 – Títulos Acadêmicos (*valor máximo de 50 pontos*).

O candidato que zerar a prova de títulos será eliminado do processo. Os títulos não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de títulos em diversos níveis ou nos mesmos níveis, somente será considerado o título com maior pontuação, como se segue:

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A	Doutorado na área específica.	50	50	
B	Doutorado em outra área.	47	47	
C	Mestrado na área específica.	45	45	
D	Mestrado em outra área.	42	42	
E	Especialização (mínimo 360 horas) na área específica do curso escolhido.	40	40	
F	Especialização em outra área (mínimo 360 horas)	35	35	
G	Graduação na área específica do curso do curso escolhido.	30	30	
H	Graduação em outra área.	20	20	
Valor Máximo no Grupo 1			50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 092/2022 - PROCESSO SELETIVO - VAGAS REMANESCENTES 2022/2 PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/IFMT)

Grupo 2 – Atividades de Ensino/Experiência Profissional (valor máximo de 50 pontos)

ATIVIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
A	Experiência profissional de efetiva atividade docente na área do curso.	1,0 (um) ponto a cada semestre de efetiva atividade docente na área do curso. <i>Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.</i>	25	
B	Experiência profissional na área específica da vaga.	1,0 (um) ponto a cada semestre de efetiva atividade. <i>Tempo inferior a 6 (seis) meses (180 dias) será desconsiderado.</i>	25	
Valor Máximo no Grupo 2			50	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

Estou ciente de que este formulário servirá apenas como referência para avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo, que será realizado pela comissão responsável, conforme estabelecido neste edital.

Local e data _____/_____/_____/_____

Assinatura do candidato